



FEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LEI MUNICIPAL Nº. 1044/2018.

SUMULA: “AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO COM A APAE - ASSOSSIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS DE APIACÁS - MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio junto a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), durante o exercício de 2018, conforme orçamento municipal.

Artigo 2º - As despesas serão custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte funcional programática:

04 – Secretaria de Educação

002 – Educação: Administração de Recursos Próprios

12 – Educação

367 – Educação Especial

0010 – Educação de Qualidade

2.120 – Manutenção do Termo de Convênio com APAE

3350.41 – Contribuições

Código geral: 04.002.12.367.0010.2.120.3.3.50.41.00 - Contribuições

Artigo 3º- Caberá ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais, com pareceres prévios.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 05 de fevereiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal